



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS E COMODATO DE MÁQUINAS
NESPRESSO PROFESSIONAL**

I - Razão Social/Nome: BANCO DA AMAZONIA SA

II – Nº Membro:

III - CNPJ/MF: 04.902.979/0001-44

IV- I.E.

V - Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 800 - CENTRO

VI - Cidade: BELEM

VII - Estado: PA

VIII - CEP: 66.017-000

IX - Contato: Rafaela Mendes

X - Telefone: 91 98537-4261

XI - E-mail: rafaela.mendes@basa.com.br

XII - Canal: Offices

XIII - Consultor: David Capellini

XIV - Grupo: Banco

XV - Volume Estimado: 1100 cápsulas por mês

XVII – Empresas Afiliadas Sim () Não (x)

Descrição:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E COMODATO DE MÁQUINAS

NESTLÉ BRASIL LTDA, com sede social à Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.409.075/0001-52 e filial(ais) na Av. Arthur Antonio Sendas, S/N, Area 6 A Bl A 200 Unid. A,B,C,D,E,E1, Parque Analândia, São João de Meriti / RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.409.075/0550-54 e Rod Pres Castelo Branco KM46, 3355 Galpão 300 Bloco A Setor 1 Lote Voturuna Araçariguama / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.409.075/0540-82, por sua Unidade de Negócios “NESPRESSO”, neste ato devidamente representada, e o CLIENTE acima qualificado, em seu nome e de suas afiliadas (caso identificadas no quadro acima e no Anexo I), pelas quais responderá solidariamente, celebram o presente Contrato de Fornecimento de Produtos e Comodato de Máquinas, que será regido pelas cláusulas dispostas a seguir:

1. Objeto

1.1. O presente Contrato tem como objeto: (a) o fornecimento das cápsulas de café NESPRESSO (os “Produtos”) para comercialização ao público ou consumo próprio, conforme classificação do CLIENTE acima (Campo XII), e (b) o estabelecimento das regras que regerão o comodato, pela NESPRESSO ao CLIENTE, de máquina(s) destinadas à elaboração de bebidas a partir dos Produtos.

1.2. Condições especiais de divulgação das marcas e produtos NESPRESSO nas dependências dos estabelecimentos do CLIENTE poderão ser negociadas entre as partes, conforme especificado no Anexo I.



2. Fornecimento de Produtos

2.1. A NESPRESSO fornecerá os Produtos de acordo com a disponibilidade de seus estoques, diretamente ou por meio de revendedor autorizado, reservando-se o direito de rejeitar qualquer pedido de compra em caso de descumprimento de qualquer das condições deste Contrato.

2.2. A relação de Produtos poderá ser atualizada pela NESPRESSO a qualquer tempo.

2.3. Salvo se disposto em sentido contrário no Anexo I, os Produtos serão fornecidos de acordo com os preços vigentes na data de confirmação do pedido. O preço será reajustado (i) anualmente através do IPCA, e (ii) a qualquer momento, quando houver alteração significativa da carga tributária incidente nos Produtos. Em qualquer caso, o preço será reajustado mediante aviso prévio de 30 dias.

2.4. As cápsulas NESPRESSO são comercializadas em caixas de 50 unidades da mesma intensidade, não podendo ser fracionadas.

2.5. Os Produtos serão pagos de acordo com os prazos e modalidades indicados no Anexo I.

2.6. O atraso no pagamento dos Produtos ensejará a incidência de multa equivalente a 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito. Persistindo o atraso por um prazo superior a 7 (sete) dias, a NESPRESSO poderá suspender a venda das cápsulas até a regularização de seu pagamento, sem prejuízo da rescisão do presente Contrato.

2.7. Os Produtos serão entregues pela NESPRESSO de acordo com os valores constantes da tabela de fretes vigente à época do pedido. Condições específicas de entrega poderão ser aplicáveis, de acordo com o Anexo I.

2.8. Os Produtos deverão ser conferidos no ato de seu recebimento. Eventuais ressalvas deverão ser feitas no respectivo comprovante de entrega, sob pena de não mais se poder alegá-las. A NESPRESSO não realizará trocas de cápsulas, bem como não serão aceitas devoluções de cápsulas.

2.9. Fica esclarecido que, tendo em vista os investimentos realizados por NESPRESSO para a consecução do presente Contrato, representados, sobretudo, pela disponibilização das Máquinas ao CLIENTE sem custos, o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato depende da aquisição de uma quantidade mínima de Produtos, conforme estabelecido no Anexo I.

3. Comodato de Máquinas

3.1. A cessão em comodato de todas as Máquinas já entregues ou que vierem a ser entregues pela NESPRESSO ao CLIENTE será regida de forma única pelas disposições do presente Contrato.

A relação de Máquinas atualmente comodatadas ao CLIENTE (contendo informação como modelo, número de série e local de instalação) integra o Anexo I.

O Anexo I será periodicamente atualizado pela NESPRESSO e enviada uma nova versão para o CLIENTE, a fim de refletir eventuais substituições, acréscimos ou decréscimos de Máquinas ocorridos no período.

3.2. Considerando-se que a exibição da Máquina e das marcas NESPRESSO ao público/usuários criam nestes a legítima expectativa de que efetivamente consumirão bebidas preparadas a partir dos Produtos, o CLIENTE compromete-se a utilizar na(s) Máquina(s) somente as cápsulas e produtos que levam a marca NESPRESSO, como medida essencial à proteção dos consumidores e às marcas NESPRESSO.

3.3. O CLIENTE compromete-se a não permitir que atos de terceiros afetem a posse ou propriedade das Máquinas, dando, em qualquer hipótese, imediato conhecimento, por escrito, à NESPRESSO, a fim de que esta possa exercer seus direitos de proprietária.



3.4. Fica certo e acordado entre as partes que o CLIENTE não poderá subcomodatar, locar, penhorar, caucionar ou de qualquer forma onerar ou ceder a(s) Máquina(s), bem como não alterar o local de instalação da(s) Máquina(s) ou removê-las dos endereços de instalação original, sem prévia anuência, por escrito, da NESPRESSO.

3.4.1. O CLIENTE se compromete a inventariar a(s) máquina(s) anualmente para a NESPRESSO, seguindo as instruções de NESPRESSO, bem como passar todas as informações como Serial Number, local de instalação e foto da(s) máquina(s) se necessário. Caso o CLIENTE se recuse ou passe as informações incorretamente, ficará a critério de NESPRESSO o direito de recolha do(s) ativo(s).

3.5. O CLIENTE se compromete a zelar pela(s) Máquina(s), mantendo-a(s) em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como a utilizar a(s) Máquina(s) conforme disciplinado neste instrumento e de acordo às instruções de NESPRESSO, inclusive aquelas contidas no Manual de Uso entregue por NESPRESSO ao CLIENTE, responsabilizando-se o CLIENTE pelos danos e prejuízos que venha a ocasionar à NEPRESSO ou a terceiros em virtude do descumprimento de tal obrigação. Além disso, o CLIENTE deverá reembolsar NESPRESSO pelo valor de nota fiscal, na ocorrência do sinistro, em caso de roubo, furto, perda, sinistro, deterioração da(s) Máquina(s).

3.5.1 Em caso de fauna nociva, o CLIENTE terá direito a até 1 (uma) troca e/ou manutenção das peças da máquina sem custo. Em caso de recorrência, o CLIENTE arcará com os custos de troca e/ou manutenção da máquina mediante análise das peças a serem substituídas por NESPRESSO.

3.6. Qualquer irregularidade com a(s) Máquina(s), o CLIENTE compromete-se a informar a NESPRESSO imediatamente pelo telefone 0800 7777 747, quando lhe será prestado um auxílio inicial com testes de vídeo chamada para avaliar a necessidade de uma visita técnica. Caso a solicitação não seja resolvida neste primeiro atendimento, a NESPRESSO tomará as demais providências cabíveis, comprometendo-se a, se necessário, reparar, substituir peças ou substituir a(s) Máquina(s) com problemas por sua conta, sempre que a avaria resulte de desgaste e uso normal da(s) Máquina(s) e desde que o CLIENTE esteja adimplente com todas as suas obrigações. Caso o CLIENTE se recuse a realizar o teste por vídeo chamada, ou haja inadimplência do CLIENTE, ou detectado que a avaria seja por mal uso, a NESPRESSO cobrará uma taxa de manutenção de acordo com o valor de Flat Fee vigente, indicado no Anexo I. O valor do Flat Fee poderá ser atualizado por NESPRESSO.

4. Vigência e Rescisão

4.1. O presente Contrato vigerá pelo prazo indicado no Anexo I e poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) por qualquer uma das partes, no caso de não-cumprimento de qualquer das obrigações aqui estabelecidas; (ii) por qualquer uma das partes, no caso de pedido, decretação ou homologação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação, dissolução ou inequívoca situação de insolvência da outra parte; (iii) por qualquer uma das partes, mediante aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.2. Findo o presente Contrato, por qualquer dos motivos antes mencionados, o CLIENTE deverá imediatamente disponibilizar a(s) Máquina(s), limpa(s) e livre(s) de produtos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, além de materiais de divulgação e acessórios eventualmente entregues ao CLIENTE, para sua retirada pela NESPRESSO. Caso o CLIENTE não realize a solicitação supracitada, estará sujeito ao pagamento de aluguel mensal no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total de cada Máquina vigente no momento da rescisão, sem prejuízo das outras medidas cabíveis para recuperação da(s) Máquina(s) e resarcimento de eventuais perdas e danos.

5. Multa

5.1. O descumprimento de qualquer das disposições do presente Contrato sujeitará a parte infratora ao pagamento da multa indicada no Anexo I, sem prejuízo da rescisão do Contrato e da apuração e cobrança de eventuais perdas e danos sofridos.

6. Propriedade Intelectual



6.1. O CLIENTE tem conhecimento de que as marcas que identificam a(s) Máquina(s) e cápsulas, bem como quaisquer outros produtos e materiais de divulgação relacionados ao negócio NESPRESSO, estão devidamente registradas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, em nome de Société des Produits Nestlé, e que NESPRESSO é a única e exclusiva licenciada para a sua utilização no Brasil, sendo certo que a divulgação e a exposição dessas marcas pelo CLIENTE somente poderão ser realizadas conforme as instruções expressas de NESPRESSO, que deverão ser feitas sempre por escrito.

7. Disposições Gerais

7.1. Fica estabelecido que a nulidade de qualquer das disposições ora acordadas não acarretará a nulidade das demais.

7.2. Qualquer tolerância ou concessão das partes será considerada mera liberalidade, não constituindo novação, precedente invocável, renúncia ou perda de quaisquer direitos adquiridos pela outra parte.

7.3. Pelo presente Contrato fica revogado e substituído qualquer outro acordo celebrado anteriormente entre as partes quer seja de maneira tácita ou expressa.

7.4. Devidamente rubricados pelas partes, os anexos integram o presente instrumento para todos os efeitos. Havendo divergência entre os Anexo(s) e o Contrato, este prevalecerá sobre aqueles, salvo se não estipulado de forma diversa.

7.5. No caso de alienação, transferência, sucessão ou qualquer outra medida que determine a substituição do quadro societário das partes ora contratantes, verificar-se-á o dever de sub-rogação dos direitos e obrigações deste Contrato.

7.6. Este Contrato não poderá ser cedido pelo CLIENTE sem a prévia e expressa autorização da NESPRESSO, devendo, neste caso, ser assinado o instrumento de cessão competente.

7.7. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre o presente Contrato e todos os entendimentos, informações e documentos de que venham a ter conhecimento ou acesso em razão deste Contrato.

7.8. O CLIENTE entende e reconhece que a NESPRESSO não tolera qualquer ato, ação ou relação que possa configurar, direta ou indiretamente, atos de corrupção, suborno e/ou qualquer meio de obtenção de vantagem ilícita.

7.9. O CLIENTE, por si, seus representantes, administradores, empregados, prepostos e terceiros contratados, se compromete a não praticar qualquer ato que constitua violação às leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013), abstendo-se, ainda, de praticar quaisquer atos que facilitem ou impliquem o descumprimento pela NESPRESSO da legislação em vigor, ficando desde já consignado que a NESPRESSO não deseja receber nenhuma vantagem ilícita nem tampouco solicitará do CLIENTE qualquer conduta que possa configurar ato ilícito ou que seja contrária aos princípios da NESPRESSO.

7.10. As partes contratantes declararam, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

7.11. A NESPRESSO oferece ao CLIENTE opções de reciclagem descritas no Anexo III, cabendo ao CLIENTE assinalar no referido anexo qual a sua escolha ou declinar de qualquer das opções de reciclagem.

8. Da rubrica orçamentária



8.1 Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação estão previstos no orçamento do Banco da Amazônia, na (s) rubrica (s) "82.524-7 - Despesas de Serviços Administrativos Contratados S/INSS PJ"

9. Foro

9.1. Elegem as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e divergências decorrentes do presente contrato.

SÃO PAULO-SP, data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Assinado por:

Bruna Eline da Silva Cavalcante
24004EF01D294EA
BRUNA ELINE DA SILVA CAVALCANTE
Gerente Executiva da Gerência de Contratações
e Gestão Administrativa de Contratos – GECOG

CONTRATADA: NESTLE BRASIL LTDA

Assinado por:

David de Campos Capellini
24004EF01D294EA
DAVID DE CAMPOS CAMPELLINI
Procurador



ANEXO I – ACORDO COMERCIAL

I - Vigência: 12(doze) meses, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

II - Preço: de acordo com a tabela vigente. Os preços dos Produtos poderão ser reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IPCA, mediante aviso prévio de NESPRESSO de 30 dias.

III - Prazo de pagamento:

O CLIENTE será responsável pelo pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela NESPRESSO e/ou seus respectivos revendedores autorizados, com prazo de 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal/fatura.

IV - Forma de pagamento: Boleto () Cartão de Crédito ()

V – Investimentos a ser realizado por NESPRESSO: R\$ 13.470,00

VI - Consumo Mínimo: As partes ajustam um fornecimento mensal mínimo de cápsulas NESPRESSO para o CLIENTE dentre as variedades existentes, de acordo com a tabela abaixo:

VII – Tarifa Vigente (2,80 - 3,00)

VIII – Target – Volume Mensal:

MÁQUINA	Quantidade (Máquinas)	CONSUMO MÍNIMO MENSAL	VALOR DA MÁQUINA (R\$)	VALOR DE MANUTENÇÃO R\$ (FLAT FEE)
ZENIUS	5 x 127V	1100 cápsulas	2.694,00	0
CS223				
CS100				
AGUILA				
MOMENTO SINGLE				0
MOMENTO DOUBLE				
MOMENTO MILK				

IX – Após cada período de 3 (três) meses corridos do início do Contrato, será realizada a apuração do número de cápsulas adquiridas no período. Caso o consumo mensal do CLIENTE tenha sido inferior ao estabelecido neste Contrato, a NESPRESSO poderá, a seu critério (i) enviar a quantidade de cápsulas faltantes, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura para pagamento e/ou adaptar seu parque de máquinas (adequação da quantidade e modelo das máquinas); e/ou (ii) revisar os preços de produtos vendidos ao CLIENTE (cápsulas, acessórios e máquinas). O CLIENTE poderá, ainda, optar pela mecânica de pedido automático e, desta forma, garantir a entrega mensal da quantidade e os tipos de cafés selecionados em uma única oportunidade, caso o CLIENTE queira mudar a seleção de cafés, deverá entrar em contato com a NESPRESSO pelo 0800 7777 747 com no mínimo 48 horas antes da data pré-estabelecida para o recebimento.

X - Condições de Entrega: Conforme tabela de fretes. O pedido mínimo para entrega sem custos fica estabelecido em 150 cápsulas, sendo certo que pedidos abaixo desta quantidade ou, ainda, pedidos de entrega emergencial terão cobrança de frete à parte.

XI - Multa por descumprimento de Contrato:



Multa não-compensatória equivalente ao compromisso restante de aquisição de cápsulas estabelecido acima, isto é, a quantidade de cápsulas que faltar para o atingimento da quantidade mínima de aquisição prevista para o período contratual em vigência (12 meses), multiplicada pelo valor unitário das cápsulas.

XII - Material de Divulgação: A NESPRESSO poderá entregar ao CLIENTE, em regime de comodato, materiais para divulgação de suas marcas e produtos. (os "Materiais") Nessa hipótese, o CLIENTE compromete-se a instalar os Materiais de acordo com instruções recebidas da NESPRESSO.

XIII - Acessórios: Acessórios como copos descartáveis, xícaras, caixas de madeira para cápsulas, entre outros, serão vendidos ao CLIENTE conforme tabela de preços vigente.

XIV - Observações:

XV - Contatos:

Responsável pelo Contrato (pessoa ciente das obrigações contratuais)

Nome Completo: Rafaela Morais Mendes

Telefone com WhatsApp:

E-mail: Rafaela.mendes@basa.com.br

Responsável por Compras (pessoa que faz o pedido de reposição)

Nome Completo: Rafaela Morais Mendes

Telefone com WhatsApp:

E-mail: Rafaela.mendes@basa.com.br

Responsável pela NF (pessoa que valida a NF, dá entrada na mesma, ou ainda, emite nota de devolução caso necessite)

Nome Completo:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelos pagamentos (pessoa responsável por receber o Boleto Bancário e proceder com o pagamento do mesmo)

Nome Completo:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo recebimento (recebe a mercadoria e é ponto de contato em caso de problemas na entrega)

Nome Completo:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela máquina (responsável por realizar os testes via telefone e abrir o chamado técnico)

Nome Completo:

Telefone:

E-mail:



ANEXO II – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Suframa:** () SIM () NÃO
(Regra: Cliente localizado na Zona Franca de Manaus)
- **Nº Inscrição Municipal:**
(Regra: Empresa contribuinte com número de identificação no cadastro tributário municipal)
- **Indicação de ICMS ST:**
(Regra: Contribuinte de ICMS, este campo deve ser preenchido com “10”, caso contrário “0”);
- **Isenção de ICMS:** () SIM () NÃO
(Regra: Clientes contribuintes que possuem Regime Especial)
- **Isenção de IPI:** () SIM () NÃO
(Regra: Clientes que tenha isenção de IPI)
- **CNAE: 64.21-2-00 - Bancos comerciais**
(Principal atividade econômica)
- **Regime fiscal:** () Simples Nacional () Regime Normal
(Simples Nacional: opção exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)
- **Contribuinte ICMS:** () SIM () NÃO
(Qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.)



ANEXO III – SUSTENTABILIDADE

Prezado Parceiro,

Estamos muito felizes com essa parceria que se inicia!

Além de escolher a melhor opção de cafés e ter acesso aos serviços especializados que só a Nespresso oferece, sabemos que nosso compromisso com a sustentabilidade foi um dos fatores determinantes para sua escolha.

Estamos empenhados em nossos compromissos com toda a cadeia e com a coleta das cápsulas não será diferente, então, priorizamos as parcerias que compartilham conosco deste compromisso e responsabilidade.

Pensando nisso, oferecemos a você a possibilidade de escolher uma das opções* de reciclagem abaixo.

() Não desejo aderir a nenhum dos canais de coleta de cápsulas.

(X) O CLIENTE compromete-se a contribuir com o sistema de reciclagem oferecido pela NESPRESSO, colaborando com a coleta das cápsulas de acordo com as opções oferecidas abaixo. Selecione uma opção:

() Logística Reversa

Opção disponível apenas para as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro ou outras que vierem a ser comunicadas de tempos em tempos por Nespresso. Nesta opção, o CLIENTE deverá entregar as cápsulas usadas para nossa transportadora no momento da entrega de um novo pedido.

(X) Coleta Agendada

Nesta opção, o CLIENTE agenda a coleta pelos nossos canais de atendimento (Anexo IV).

() Envio pelos Correios

Nesta opção, o CLIENTE envia as cápsulas usadas pelos Correios e sem custo algum. A NESPRESSO enviará um Coletor de Papelão gratuito entregue junto com seu pedido de café para facilitar o armazenamento e envio das cápsulas usadas.

*A disponibilidade das opções acima pode depender de sua localidade e dos volumes consumidos em seu contrato. A NESPRESSO pode alterar as opções acima e as suas respectivas condições.



ANEXO IV – CONTATOS

CONTATOS NESPRESSO		
Atendimento Nespresso	Site para pedidos mensais	Telefone Assistência Técnica e Suporte
Nespresso	www.nespresso.com/pro/br/pt/ Whats App +55 11 9 3903 6857 (Disponível de Segunda à Domingo, das 08h às 22h)	0800 7777 747 (Disponível de Segunda à Domingo, das 08h às 22h)

ANEXO V – PROPOSTA
Resumo da proposta

- Contrato de comodato 12 meses
- Quantidade de máquinas: 5 modelo Zenius
- Consumo mínimo mensal à partir de 200 cápsulas por máquina
- Bonificação: 5 porta cápsulas de madeira
- Manutenção inclusa em contrato
- Pagamento através de boleto 30 dias
- Envio de cápsulas usadas por correios
- Envio de certificado de reciclagem
- Prazo de entrega da máquina: 20 a 30 dias úteis após assinatura do contrato


Máquina presidência (1)

Sabor	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
INDONÉSIA	50	3,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
GUATEMALA	50	3,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
LEGGERO	50	2,80	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
FORTE	50	2,80	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
RISTRETTO	50	2,80	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
DECAFFEINATO	50	2,80	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Total	300	NA	R\$ 860,00	R\$ 10.320,00

Máquinas diretoria (4)

Sabor	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
LEGGERO	200	2,80	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
FORTE	200	2,80	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
RISTRETTO	200	2,80	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
DECAFFEINATO	200	2,80	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
Total	800	NA	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA **- Decreto 4.358, de 05.09.2002**

Para fins de participação na presente contratação, de acordo com os critérios, aderentes à legislação vigente, a Lei nº 13.303/2016, ao Regulamento do Banco da Amazônia S/A, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, por intermédio de seu representante legal o(a) qualificado no preâmbulo do presente contrato, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: a empresa emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

NESTLE BRASIL LTDA

Assinado por:



DAVID DE CAMPOS CAMPELLINI
Procurador



ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO DECRETO Nº 7.203, DE 04.06.2010

Para fins de participação na presente contratação, de acordo com os critérios, aderentes à legislação vigente, com a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento do Banco da Amazônia S/A, conforme especificações técnicas do objeto, a empresa qualificada no presente contrato, por intermédio de seu representante legal o(a) qualificado no preâmbulo do presente contrato, **DECLARA** que:

- a) tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do Contrato a ser firmado com o Banco da Amazônia S.A. mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no CONTRATANTE.

NESTLE BRASIL LTDA

Assinado por:

DAVID DE CAMPOS CAMPELLINI
Procurador

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 14F28E22-ABF2-4A19-9991-5CE1EF711768

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: NESTLÉ BRASIL LTDA - CONTRATO 2025-059.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

assinatura.contratos@basa.com.br

Assinatura guiada: Ativado

Rua Santo Antonio, N.17 - Sala F - Centro

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Eusebio, CE 61760000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

assinatura.contratos@basa.com.br

Endereço IP: 163.116.230.62

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: assinatura.contratos@basa.com.br

Local: DocuSign

25/03/2025 10:49:43

assinatura.contratos@basa.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Bruna Eline da Silva Cavalcante


Assinado por:
Bruna Eline da Silva Cavalcante
246C4EF61D234EA...

Enviado: 25/03/2025 11:00:24

bruna.cavalcante@basa.com.br

Visualizado: 25/03/2025 11:01:08

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado: 25/03/2025 12:11:35

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.230.62

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/03/2025 11:01:08

ID: 31ca9881-d18e-4b5d-9d3e-bb2404ef24cf

David de Campos Capellini


Assinado por:
David de Campos Capellini
1AC7FE1FA51A44D...

Enviado: 25/03/2025 11:00:24

david.capellini@nespresso.com

Visualizado: 25/03/2025 12:09:15

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado: 25/03/2025 12:09:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 130.41.103.2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/03/2025 12:09:15

ID: 0a325fb5-76f6-4882-9273-307adbfcec77

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

alan barros costa

Copiado

Enviado: 25/03/2025 11:00:24

alan.costa@basa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/12/2024 14:46:49

ID: 692e9182-a094-4095-9a95-ee56219042b4

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Nildon Monteiro da Costa nildon.costa@basa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 25/03/2025 11:00:24
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 10/05/2023 12:08:34 ID: 41076279-09b4-4760-bc31-b58051284ee4		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/03/2025 11:00:24
Entrega certificada	Segurança verificada	25/03/2025 12:09:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/03/2025 12:09:36
Concluído	Segurança verificada	25/03/2025 12:11:35
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jonatas.nobre@basa.com.br

To advise HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA during the course of your relationship with HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA.